



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
4ª VARA CÍVEL

Rua Silvío Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

258
8

TERMO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0005391-29.2012.8.26.0223
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Residencial Capri
CNPJ nº 64.718.661/0001-30 sito na R. José Amieiro, nº 88, Parque Enseada, Guarujá/SP, CEP: 11443-260
Requerido: Adriano Borges Amaral e outro
Valor atualizado da causa: R\$ 111.759,35 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Em Guarujá, aos 21 de setembro de 2018, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel registrado sob a matrícula 83.748 do cartório de Registro de Imóveis do Guarujá, Apartamento nº 12, localizado no 1º andar do edifício residencial Capri, sito à rua José Amieiro, 88, Parque da Enseada, com área útil ou privada de 99,765m², área comum 34,034m² e área total construída de 133,88m², correspondendo-lhe a fração ideal de 10,53% no terreno. do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernanda Patricia Borges Amaral e Adriano Borges Amaral, CPF nº 135.452.408-00 e 115.730.328-59, RG nº 198973056 e 121867973. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**